

## Texto Substitutivo ao Projeto de lei 211/2021

**"Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e á Reinserção Social de Dependentes Químicos, e dá outras providências".**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e á Reinserção Social de Dependentes Químicos - PMIDQ, com o objetivo de estimular o emprego e a reinserção social de dependentes químicos no Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - dependência química: condição caracterizada pela presença de um agrupamento de sintomas cognitivos, comportamentais e fisiológicos indicando que o indivíduo faz uso contínuo de uma substância, apesar de apresentar problemas significativos relacionados a ela;

II - dependente químico: pessoa que faz uso prejudicial de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência química;

III - reinserção social: processo que visa á retomada da condição de cidadão, o resgate da autonomia e a valorização das capacidades do indivíduo;

IV - comunidade terapêutica: entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



## JUSTIFICATIVA

Cabe ao poder público buscar medidas que reduzam reingresso dos dependentes às drogas, promovendo a reinserção social e o incentivo ao emprego. No empenho de auxiliar na melhoria desta triste realidade, propomos o presente Projeto para estimular a contratação formal de dependentes químicos bem como medidas para capacitação profissional e reinserção social.

Segundos termos propostos, permite-se ao executivo conceder benefícios fiscais para empresas que contratarem dependentes químicos após tratamento. O incentivo não tem efeito de onerar os cofres públicos tendo em vista a economia trazida ao município pelo dependente químico reinserido na sociedade, melhorando índices de violência e gastos com tratamento por recaídas, além de não ser o primeiro projeto a dar incentivo fiscal em âmbito municipal por parceria com empresas privadas na melhoria da sociedade.

Trata-se de medida de extrema importância, voltada a viabilizar a reinserção social desses cidadãos que em geral, são excluídos do mercado de trabalho formal.

Com efeito, buscamos o processo de realocação dos dependentes químicos após tratamento, são obstruídos pela resistência social. Esse processo já conta com alguns programas do Estado ligados á ex presidiários. Um excelente exemplo da facilitação proporcionada pelo poder público é o programa “ Começar de Novo”, do Conselho Nacional de Justiça. Este programa tem objetivo de promover ações para ressocialização de presos e aqueles que acabaram de deixar do sistema prisional, com a criação de oportunidades de trabalho e de reeducação sociale profissional, visando a redução das taxas de reincidência criminal.

No caso dos dependentes químicos após tratamento o projeto pretende ainda chamar atenção de gestores públicos, inclusive magistrados, e da sociedade civil organizada, para a promoção de ações de cidadania em prol da melhoria da reintegração social dos dependentes químicos.

